

LEI Nº 14/81

Autoriza a celebração de convênio com a
CONESP

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turibá, Comarca de Curitiba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.—Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando as obras de construção de arqui-bancada na quadra de esportes da Escola Estadual de primeiro e segundo graus Octaviano Cardoso, desta cidade de Turibá.

Artigo 2º.—Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de (duzentas) vezes o valor de referência.

Artigo 3º.—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Turibá, 01 de junho de 1.981.

Acadesso
APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

Sebastião Amiz
SEBASTIÃO AMIZ
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.